



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 539 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo conceder em
aforeamento, terrenos do Patrimônio Mu-
nicipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - RITA EULÁLIA DOS SANTOS - O terreno com 77:00m² situado na zona urba-
na desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Cícero Pereira de Medeiros medindo 14:00m.

Ao Sul - Com a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, medindo 14:00m.

Ao Leste - Com Cícero Pereira de Medeiros medindo 3:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Pedro Vital medindo 8:00m.

2 - JOSÉ MASCENA FILHO - O terreno com 120:00m² situado na zona urbana de
esta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 12:00m.

Ao Sul - Com terreno pertenc. a COHAB medindo 12:00m.

Ao Leste - Com Heleno Leônidas de Azevêdo medindo 10:00m.

Ao Oeste - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 10:00m.

3 - JOÃO DA PAZ DA SILVA - O terreno com 100:00m² situado na zona urbana
desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Ana Fernandes medindo 5:00m.

Ao Sul - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 5:00m.

Ao Leste - Com Brígida Martinha Tomé medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com João da Paz da Silva medindo 20:00m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas pelo
Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 29 de dezembro de 1989.

Antônia Pires Calvão de Góis
Antônia Pires Calvão de Góis
Secretária Municipal de Administração

Geraldo Alves da Silva
GERALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO

Armando Carlos de Araújo
Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças